



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.243/2001

“Dispõe sobre repasse de numerário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse numerário de **R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais)**, destinado ao Grupo Araguaia de Futsal de Alto Araguaia, que está representando nossa cidade na 2.ª Copa Centro América de Futsal, sendo que o representante legal da equipe é o Sr. Marco Antônio da Rocha, portador da C.I. RG n.º 16399438/SSP/SP, e CPF sob o n.º auto block LGPD.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 17 de Abril de 2001.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal